

INTERESSADA: INGRID TROST

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PASECEE CEE nº 2304/75; CSG; Aprov. em 27/08/75; Comunicado ao
Pleno em 03/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Ingrid Trost, filha de Willi Trost e de Eliette Trost, nascida aos 09 de outubro de 1956, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Beta nº 170, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Humboldt, em São Paulo (1969-72).

Em continuação, concluiu 2 séries do curso colegial (2º grau), no mesmo estabelecimento (1973-74), em São Paulo.

A seguir, frequentou 1 semestre no ano de 1975, na Escola Secundaria "Northesstern High School", em Fountain City, Indiana, USA.

Retornando ao Brasil, prosseguiu estudos na 3ª série, no Colégio Objetivo, em São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Ingrid Trost, ao nível do 1º semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Convalide-se sua matrícula na 3ª série, computando-se-lhe, para efeito de avaliação do rendimento escolar, neste ano, apenas os índices relativos ao segundo semestre.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

São Paulo, 27 de agosto de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator